



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 334 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.110.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZ MIL REAIS). REFERENTE A PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA CONTA RECURSOS PRÓPRIOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.110.000,00 (Um milhão, cento e dez mil reais).

FONTE 00	1.110.000,00
----------	--------------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

02.01.04.122.0055.2.007 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação da Gestão Participativa

**ELEMENTO DA DESPESA:**

16	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
----	--------------	--	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

02.01.04.122.0005.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

**ELEMENTO DA DESPESA:**

5	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
---	--------------	--	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

02.01.04.126.0025.2.005 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria de Proc. De dados.

**ELEMENTO DA DESPESA:**

10	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
----	--------------	--	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

03.01.04.122.0009.2.014 – Publicação de Atos Oficiais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

28	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
----	--------------	--	------------

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

03.01.04.122.0005.2.012 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Secretário.

**ELEMENTO DA DESPESA:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



19	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
----	--------------	--	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

05.01.04.123.0020.2.025 – Serviço de Tarifa Bancária.

ELEMENTO DA DESPESA:

71	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
----	--------------	--	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

05.01.04.122.0006.2.024 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Secretário.

ELEMENTO DA DESPESA:

68	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
----	--------------	--	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.12.122.0006.2.028 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Secretário.

ELEMENTO DA DESPESA:

102	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310.000,00
-----	--------------	--	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.01.10.122.0006.2.040 – Gestão do Trabalho.

ELEMENTO DA DESPESA:

496	3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
-----	--------------	--	------------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos da reestimativa da Receita, **Recursos Próprios – Fonte 00**, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

**ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



**JUSTIFICATIVA**

O Valor aproveitado de R\$ 1.110.000,00 (Hum milhão e cento de dez mil reais), que era destinado a suplementar para atender a Coleta de Lixo, foi alterado, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito junto ao Sr. Secretário da SEMEF, assim o mesmo informou á este departamento, para que confeccionasse novo projeto de Lei ( no mesmo valor), para atender as respectivas despesas que já se encontravam com saldo INSUFICIENTE.

Tendo em vista também o atendimento ao Ofício nº 108/2006 da SEMUG, ao qual solicita suplementar também as despesa com atos oficiais, que é do conhecimento do Sr. Prefeito.

Por esta razão solicito á troca do projeto ora já encaminhado por este novo, de provável excesso de arrecadação á nível de recursos próprios.

Mesquita, RJ, de de 2006.

**Artur Messias**  
**Prefeito**